

Processo: 028.913/2017-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa - CE

Responsável(eis): Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa - CE

Recorrente: Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa - CE

DESPACHO

Conheço do Recurso de Reconsideração interposto por Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa – CE (R001, peças 56 e 57), suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 4.099/2021 – TCU – 2ª Câmara em relação ao recorrente, com fundamento nos artigos 277, inciso I, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à Seproc para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, com posterior encaminhamento dos autos à Serur, para análise de mérito.

Brasília, 11 de maio de 2021

(Assinado eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ
Relator